

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 24, DE 03.10.2019

ASSUNTO: CRIA E ALTERA A LOTAÇÃO DOS CARGOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

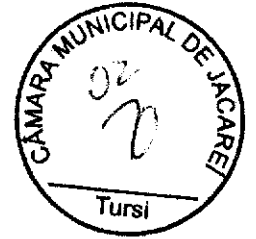
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

DISTRIBUÍDO EM: 04 DE OUTUBRO DE 2019.
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 454/2019 – GP

Jacareí, 02 de outubro de 2019.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

PROTOCOLO Nº 1171 TIPO: _____
DATA 03/10/19 ASS.
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Assunto: **Projeto de Lei nº 27/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 27/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 27/2019 – “Cria e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Pública Direta do Município de Jacareí”.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

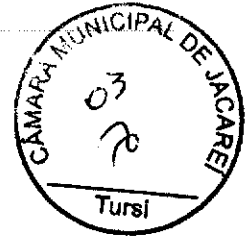
Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 27, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Pública Direta do Município de Jacareí.

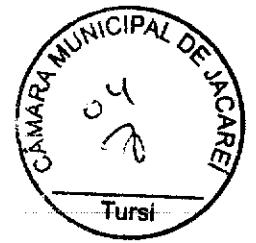
O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a lotação dos seguintes cargos de provimento efetivo, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí, nos seguintes termos:

Cargo	Referência	Vencimento	Carga Horária	Lotação
Arquiteto	12	R\$ 3.785,74	40h	20
Assistente Social	9	R\$ 2.573,61	30h	100
Enfermeiro	9	R\$ 2.573,61	40h	110
Engenheiro Civil	12	R\$ 3.785,74	40h	25
Engenheiro de Segurança do Trabalho	12	R\$ 3.785,74	40h	02
Fisioterapeuta	10	R\$ 2.924,41	30h	20



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Fonoaudiólogo	10	R\$ 2.924,41	30h	21
Médico Veterinário	12	R\$ 3.785,74	20h	14
Nutricionista	9	R\$ 2.573,61	40h	18
Psicólogo	9	R\$ 2.573,61	30h	75
Técnico de Enfermagem	6	R\$ 1.775,19	40h	50
Técnico em Segurança do Trabalho	7	R\$ 2.005,53	40h	06
Terapeuta Ocupacional	9	R\$ 2.573,61	30h	17

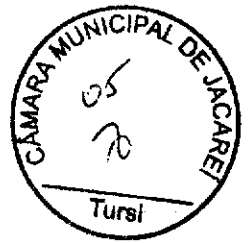
Art. 2º Ficam criados no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí os seguintes cargos de provimento efetivo:

Cargo	Referência	Vencimento	Carga Horária	Lotação
Analista de Recursos Humanos	09	R\$ 2.573,60	40h	03
Analista de Suporte a Rede	10	R\$ 2.924,40	40h	02
Contador	11	R\$ 3.208,14	40h	04
Engenheiro Elétrico	12	R\$ 3.785,74	40h	01

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para preenchimento do cargo constam do ANEXO I desta Lei.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



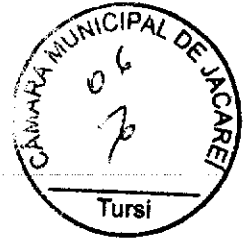
Art. 3º Fica extinto o cargo, de provimento efetivo, de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, referência 4.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2019.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ



ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

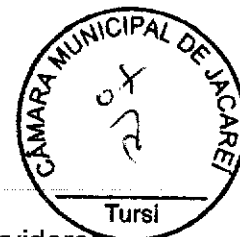
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: desenvolver atividades nas áreas de recrutamento de seleção através de concurso público ou processo seletivo regido pela Lei nº 4550/2001, administração de pessoal e benefícios, analisando necessidades e sugerindo alternativas para os problemas apontados, planejando, desenvolvendo e organizando programas, estudos e pesquisas específicos de sua área de atuação.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar pesquisas sobre as novas tendências de mercado na área de cargos, salários e benefícios;
- Efetuar o apontamento de horas, através das marcações de ponto eletrônico, registrando atestados e tratando divergências identificadas, para garantir a veracidade dos dados integrantes à folha de pagamento dos colaboradores;
- Desenvolver atividades inerentes à área de departamento de pessoal tais como: folha de pagamento, férias, rescisão contratual, cálculo de encargos trabalhistas e administração de estagiários, visando o pleno atendimento às exigências legais;
- Realizar o recrutamento e seleção de pessoal, captando candidatos, efetuando análise prévia através de contato telefônico e entrevista presencial, juntamente com a área solicitante;
- Efetuar a integração de novos colaboradores, preparando os documentos necessários para admissão e fornecendo orientações inerentes às políticas de RH e procedimentos internos, a fim de garantir a integração dos mesmos no ambiente de trabalho;
- Administrar benefícios concedidos pela prefeitura aos servidores, providenciando a entrega e levantando informações necessárias para manutenção (inclusões, alterações e exclusões), com a finalidade de assegurar o pagamento dos benefícios aos servidores;
- Efetuar o levantamento de informações para composição de indicadores de RH, a fim de subsidiar a Diretoria;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- Promover ações de qualidade de vida e assistência aos servidores,
- Efetuar atividades nas áreas de Medicina e Segurança do Trabalho;
- Examinar processos específicos da sua área, dando pareceres técnicos, apresentando soluções que melhor atendam à questão, dentro dos limites legais;
- Zelar pela guarda, conservação manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou a critério de seu superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: período de 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO:

Instrução: Superior Completo

Habilitação: Experiência anterior de 03 anos em RH.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE SUPORTE DE REDE

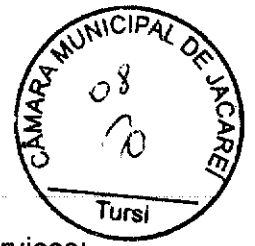
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

ATRIBUIÇÕES:

- Administrar ambiente de Tecnologia da Informação;
- Prestar suporte técnico ao cliente/usuário;
- Estabelecer padrões para ambiente de tecnologia da informação;
- Oferecer soluções para ambientes de tecnologia da informação;
- Pesquisar inovações em tecnologia da informação;
- Identificar falhas nos sistemas;
- Corrigir falhas nos sistemas;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- Definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços;
- Elaborar relatórios técnicos;
- Emitir pareceres técnicos;
- Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou a critério de seu superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: período de 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO:

Instrução: Superior Completo em: Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Tecnólogo em Redes de Computadores.

Habilitação: Experiência anterior de 02 anos em TI.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTADOR

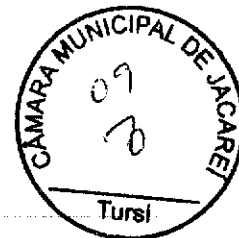
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, dirigir e executar trabalhos inerentes à Contabilidade Pública, organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeiras.

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer o controle contábil da execução do orçamento em todas as suas fases, procedendo ao empenho prévio das despesas;
- Escriturar sintética e analiticamente os lançamentos relativos às operações contábeis, em livros ou fichas próprias, visando demonstrar a receita e a despesa;
- Levantar os balanços, balancetes, conforme determinação legal;
- Colaborar na tomada de contas dos agentes responsáveis, quando for o caso;
- Exercer a supervisão técnica;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- Assinar, juntamente com o Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro e/ou Presidente, balanços, balancetes e outros documentos legais;
- Visar mapas, resumos e outros documentos elaborados para serem apresentados ou fornecidos pelo Setor Contábil;
- Comunicar ao Diretor Administrativo-Financeiro, com a devida antecedência sobre a posição das dotações orçamentárias;
- Fornecer elementos, quando solicitados, para a redação final da proposta orçamentária ou para a cobertura de créditos adicionais;
- Manter controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo os extratos de contas correntes, bem como propondo as providências que se fizerem necessárias;
- Promover a anulação do empenho, quando tal medida se justificar, comunicando o fato ao setor interessado;
- Promover a liquidação da despesa, bem como a conferência de todos os elementos dos processos respectivos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelos superiores.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: período de 40 horas semanais.

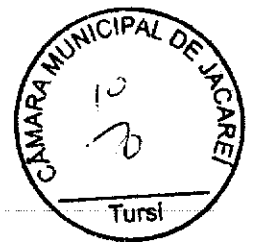
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO:

Instrução: Curso Superior em Ciências Contábeis.

Habilitação: registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO ELETRICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.

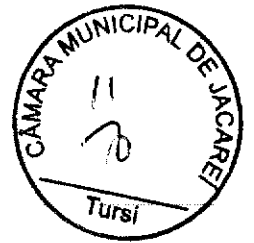


ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica;
- Estudar características e especificações;
- Preparar plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar nas fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Desempenhar as atividades previstas nos itens 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas: sistemas de medição e controle elétricos: seus serviços afins e correlatos;
- Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônico;
- Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;
- Executar testes de ensaio de sistemas e equipamentos;
- Executar serviços técnicos especializados;
- Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos;
- Supervisionar as etapas de instalações, manutenção e reparo do equipamento elétrico;
- Inspecionar os trabalhos acabados e prestando assistência técnica;
- Elaborar relatório e laudos técnicos em sua área de atuação;
- Elaborar estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação;
- Participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos, eventos, convênios, pesquisa e extensão;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para exercício da função, regidas conforme determina o Conselho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou a critério de seu superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: período de 40 horas semanais.

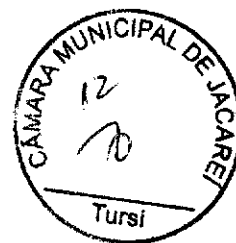
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO:

Instrução: Superior em Engenharia Elétrica

Habilitação: Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que visa ampliar e criar cargos de provimento efetivo do Quadro de Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Jacareí.

A Proposta Legislativa tem por finalidade atender o aumento de demandas da Administração Pública e de prosseguir com a reforma administrativa iniciada em 2017.

Considerando o crescimento econômico e populacional do Município de Jacareí e o crescimento considerável do número de munícipes faz-se necessária a estruturação do quadro de servidores para melhor atendimento dos usuários.

Nesse sentido, o Projeto de Lei tem por objetivo o aumento de lotação no quadro efetivo de servidores da Administração Direta para composição do quadro das Secretarias de Administração e Recursos Humanos, Municipal de Educação e de Saúde.

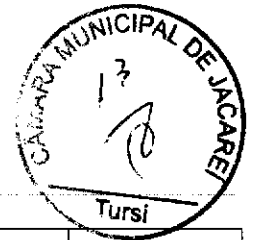
Assim, a adequação do quadro de servidores efetivos é também um dos elementos que contribuirá sensivelmente para o atendimento das metas traçadas pela Administração.

Nesse sentido, se propõem aumentar a lotação dos seguintes cargos:

Cargo	Referência	Vencimento	Carga Horária	Lotação Atual	Nova Lotação
Arquiteto	12	R\$ 3.785,74	40h	17	20
Assistente Social	9	R\$ 2.573,61	30h	83	100
Enfermeiro	9	R\$ 2.573,61	40h	92	110



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Engenheiro Civil	12	R\$ 3.785,74	40h	20	25
Engenheiro de Segurança do Trabalho	12	R\$ 3.785,74	40h	01	02
Fisioterapeuta	10	R\$ 2.924,41	30h	12	20
Fonoaudiólogo	10	R\$ 2.924,41	30h	14	21
Médico Veterinário	12	R\$ 3.785,74	20h	09	14
Nutricionista	9	R\$ 2.573,61	40h	06	18
Psicólogo	9	R\$ 2.573,61	30h	59	75
Técnico de Enfermagem	6	R\$ 1.775,19	40h	32	50
Técnico em Segurança do Trabalho	7	R\$ 2.005,53	40h	05	06
Terapeuta Ocupacional	9	R\$ 2.573,61	30h	09	17

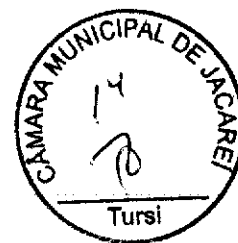
Considerando que a Administração Pública possui múltiplos e complexos sistemas de elaboração de processos, procedimentos para realização das políticas públicas, tais como: estudos, pesquisas, projetos e programas exigem, cada vez mais, profissionais preparados.

Considerando que criar os cargos de provimento efetivo abaixo relacionados irá captar profissionais habilitados em suas áreas de conhecimento das atividades-meio, com o objetivo de prover a Administração Municipal de um corpo de profissionais capazes de atender às exigências da moderna Administração Pública.

Neste sentido, se propõem criar os seguintes cargos:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Cargo	Referência	Vencimento	Carga Horária	Lotação Atual	Nova Lotação
Analista de Recursos Humanos	09	R\$ 2.573,60	40h	0	03
Analista de Suporte a Rede	10	R\$ 2.924,40	40h	0	02
Contador	11	R\$ 3.208,14	40h	0	04
Engenheiro Elétrico	12	R\$ 3.785,74	40h	0	01

Conjuntamente com o trabalho dos eletricitas, faz se necessário a presença do engenheiro responsável, os quais tem imprescindível papel na manutenção da qualidade dos serviços prestados, incluindo-se os desenvolvimentos de técnicas dos serviços executados.

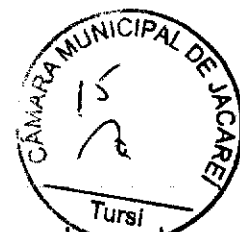
Hoje no quadro de servidores há apenas técnicos contábeis, que possuem grandes responsabilidades, respectivamente, de atuar em todo numerário da administração e de atender as demandas tributárias diretamente com a população, mas que os novos profissionais não podem finalizar o processo contábil em vista de não atender a legislação vigente que exige um profissional habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, cujo registro dos novos profissionais de nível técnico não é mais permitido.

O cargo de Técnico em Enfermagem do Trabalho vem para atender as exigências da Norma Regulamentadora nº 4, do Ministério do Trabalho, que versa sobre os serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho.

No mesmo sentido e para fazer face a sua demanda e volume de serviços, o presente projeto cria os cargos de Analista de RH, Assistente de TI e Analista de Suporte a Rede, de modo a alcançar a universalização dos serviços às exigências do mercado



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



externo, fazendo com que se necessite de mais profissionais para atender a demanda interna e assim atender ao princípio da eficiência.

Destaca-se que com a referida criação e ampliação além de valorização do trabalho do servidor efetivo, haverá uma melhora em todos os âmbitos para que a Administração possa executar seus serviços com mais destreza e efetividade.

A extinção do cargo de auxiliar de enfermagem do trabalho será em função da adequação do quadro funcional.

Esclarece-se que a abertura de concurso público para preenchimento da lotação será realizada conforme a necessidade e interesse público, sendo que as despesas serão realizadas quando houver provimento.

Desta forma, encaminha em anexo o Estudo de Impacto Orçamentário.

Ressalta-se que, este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, incisos I a II do art. 40, art. 60 e incisos I, VI e IX do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2019.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí

1. Alteração de Lotação

Cargo	Ref.	Vencimento	Lotação Atual	Lotação Nova	Aumento de Quadro	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	28,12% IPMJ			Total 2019	Total 2020	Total 2021
										28,12% IPMJ	7,097,00	32.335,28			
ARQUITETO	12	3.785,74	17	20	3	2	22.714,45	1.897,87	630,96	7.097,00	32.335,28	203.835,21	211.988,62		
ASSISTENTE SOCIAL	9	2.573,61	83	100	17	2	87.502,71	7.291,89	2.430,63	27.339,74	124.564,97	785.233,01	816.642,33		
ENFERMEIRO	9	2.573,61	92	110	18	2	92.649,93	7.720,83	2.573,61	28.947,96	131.892,32	831.423,19	864.680,12		
ENGENHEIRO CIVIL	12	3.785,74	20	25	5	2	37.857,41	3.154,78	1.051,59	11.828,34	53.892,13	339.725,35	353.314,36		
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	12	3.785,74	1	2	1	2	7.571,48	630,96	210,32	2.365,67	10.778,43	67.945,07	70.662,87		
FISIOTERAPEUTA	10	2.924,41	12	20	8	2	46.790,56	3.899,21	1.299,74	14.619,45	66.608,96	419.889,73	436.685,32		
FONOAUDIÓLOGO	10	2.924,41	14	21	7	2	40.941,74	3.411,81	1.137,27	12.792,02	58.282,84	367.403,52	382.099,66		
MEDICO VETERINARIO	12	3.785,74	9	14	5	2	37.857,41	3.154,78	1.051,59	11.828,34	53.892,13	339.725,35	353.314,36		
NUTRICIONISTA	9	2.573,61	6	18	12	2	61.766,62	5.147,22	1.715,74	19.298,64	87.928,22	554.282,13	576.433,41		
PSICOLOGO	9	2.573,61	59	75	16	2	82.355,49	6.862,96	2.287,65	25.731,52	117.237,62	739.042,84	768.604,55		
TECNICO DE ENFERMAGEM	6	1.775,19	32	50	18	2	63.906,84	5.325,57	1.775,19	19.967,34	90.974,94	573.488,05	596.427,57		
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	7	2.005,53	5	6	1	2	4.011,06	334,26	111,42	1.253,23	5.709,97	35.994,50	37.434,28		
TERAPEUTA OCUPACIONAL	9	2.573,61	9	17	8	2	41.177,75	3.431,48	1.143,83	12.865,76	58.618,81	369.521,42	384.302,27		
Total					119,00		627.103,46	52.258,62	17.419,54	92.198,15	892.716,61	5.627.509,37	5.852.609,74		

2. Criação de Cargos

Cargo	Ref.	Vencimento	Lotação Atual	Lotação Nova	Aumento de Quadro	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	28,12% IPMJ			Total 2019	Total 2020	Total 2021
										28,12% IPMJ	4,824,66	21.982,05			
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	9	2.573,61	-	3	3	2	15.441,66	1.286,80	428,93	4.824,66	21.982,05	138.570,53	144.113,35		
ANALISTA DE SUPORTE A REDE	10	2.924,41	-	2	2	2	11.697,64	974,80	324,93	3.654,86	16.652,24	104.972,43	109.171,33		
CONTADOR	11	3.208,14	-	4	4	2	25.665,12	2.138,76	712,92	8.018,92	36.535,72	230.314,00	239.526,56		
ENGENHEIRO ELETRICO	12	3.785,74	-	1	1	2	7.571,48	630,96	210,32	2.365,67	10.778,43	67.945,07	70.662,87		
Total					10,00		60.375,90	5.031,32	1.677,11	18.864,11	85.948,44	541.802,03	563.474,11		

Impacto Total Ano

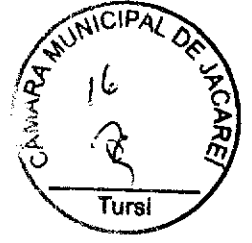
6.169.311,40

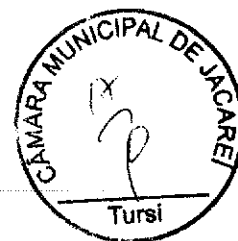
Impacto Total 2019-2021

13.564.060,31

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

ROSANA GRAVENA
Secretária de Saúde





DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à reforma administrativa com as alterações de lotação e criação de cargos da Administração Pública Direta do Município de Jacareí estão em parte previstos no orçamento da mesma e serão suplementadas se necessário.

O pleito em questão refere-se ao estudo de impacto econômico de alteração da criação de cargos e alteração de lotação dos servidores do Município de Jacareí conforme demonstrado nas planilhas anexas.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 02 de outubro de 2019.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO
Secretário de Administração e Recursos Humanos